



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO
TAPUIO

Rua Francisca de Aragão Paiva, s/n, bairro Matadouro, CEP 64.330-000
Fone: (86) 3249 - 1301 - e-mail: sec.saomigueltapuio@tjpi.jus.br

TERMO DE ASSENTADA

Processo nº. 0000160-82.2010.8.18.0071

Autor: FRANCISCO KLEYANIO CHAVES SAMPAIO LIMA

Réu: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Data/hora: 28 de agosto de 2018, às 18:59 horas.

Local: Sala de Audiências do Fórum desta Comarca.

PRESENCAS:

JUIZ DE DIREITO: ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA

ADVOGADO DO AUTOR: GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES (OAB-PI Nº 6919)

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

PRESPOSTO: DIEGO MORAIS COSTA COELHO CPF: 035.773.343-63

ADVOGADO: AGEU ALVES DE SOUSA FILHO OAB/PIAUÍ Nº 13.784

AUSÊNCIAS:

AUTOR: FRANCISCO KLEYANIO CHAVES SAMPAIO LIMA

No horário previsto, na sala das audiências do Fórum Local desta Vara Única da Comarca de São Miguel do Tapuio/PI, aberta a audiência, onde se encontrava o MMº. Juiz de Direito, Dr. **Alexandre Alberto Teodoro da Silva**, foram apregoadas as partes, e, no ato, verificou-se a ausência do autor, embora tenha comparecido o advogado constituído pelo mesmo. Verificou-se, ainda, a presença do representante do réu e seu advogado. Em seguida, uma vez realizada a perícia médica no autor, foi dada às partes a oportunidade de se manifestar, oportunidade em que **o autor nada requereu; o réu, por sua vez, manifestou-se da seguinte forma:** MM. Juiz, a Seguradora requer que decida acerca das preliminares. Informa, ainda, que os honorários periciais no valor de R\$ 200,00, serão pagos via depósito judicial, após o recebimento do ofício original na sede da Seguradora Líder, que será enviado em momento posterior ao mutirão, pela secretaria desta vara. Informa também que a requerida já pagou por via administrativa o valor de R\$ 2.021,92, referente à sequela apontada pelo autor na exordial. Em perícia médica foi verificada a ausência de sequela devido à falta de documentação médica, dificultando, sobremaneira, a análise do periciando. Diante do exposto, superadas todas as preliminares e prejudiciais, requer a improcedência da ação, haja vista a ausência de sequelas indenizáveis, reiterando todos os termos da contestação. Questionados sobre outras provas a produzir, as partes responderam negativamente. **Ato contínuo, O MM juiz proferiu o seguinte despacho: Façam-me os autos conclusos para sentença.** E nada mais havendo, mandou o MMº. Juiz que se lavrasse o presente termo que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, _____ (Kátia Celene Pereira de Araújo) assessora de gabinete, digitei e subscrevi.

Juiz de Direito: _____

Autor: _____

Advogado: _____

Réu: _____

Preposto: _____

Advogado: _____